

Lei nº 465

" Dispõe sobre abertura de um crédito especial de R\$. 3.000,00
A Câmara Municipal de Guoriló,
em Sessão Ordinária do dia 5 de

Junho de 1970, aprovou, e eu, -
Prefeito Municipal, promulgo a
seguinte
Lei: -

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para
atender às despesas judiciais e honorários advocatícios em
ação judicial a ser intentada na defesa do interesse do
Município.

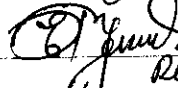
Art. 2º) - As despesas com a execução da presente
Lei correrão por conta do excedente de arrecadação a verificar-
se no fluinte exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Guorubá, em 11 de Junho de 1970


Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria no mesmo data


resp. p/ Secretaria